



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



CONTROLADORIA PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO – CONTRATO

PARECER Nº 265/2021-CCI

PROCESSO Nº 0068/2021

CONTRATO Nº 0184/2021 – PMON

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019 /2021-PMON

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS).

Às rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Após análise da Assessoria Jurídica, exarada no Parecer jurídico nº 068/2021, datado do dia 28/05/2021, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Processo de Inexigibilidade nº 0019/2021/PMON**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)**.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



DO PARECER SOBRE O CONTRATO

Chegou para esta controladoria à necessidade de manifestação acerca dos contratos a seguir mencionados: **contrato de nº 0184/2021 – PMON**, cujo objetivo é a contratação da empresa **PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** para **PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)** através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do artigo 55 e 57 da Lei 8.666/93, bem com às cláusulas contratuais vigentes neste.

Este contrato será regido pela Lei 8.666/93, na modalidade de inexigibilidade de licitação, em análise percebe-se que o contrato de **nº 0184/2021/PMON**, estão em conformidade com o que determina a legislação, em especial o artigo 55 da Lei 8.666/93, prevendo todas as cláusulas exigíveis, como a descrição do objeto, o preço, forma de pagamento entre outros.

Assim, considerando a legalidade do referido contrato, **MANIFESTA-SE ESSA CONTROLADORIA, PELA POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIR O PRESENTE PARA FINS DA REALIZAÇÃO DAS DEMAIS FASES, OBSERVANDO-SE, PARA TANTO, OS PRAZOS E DISPOSIÇÕES LEGAIS ATINENTES À MATÉRIA, INCLUSIVE ATENTANDO QUANTO À OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO DE REFERIDOS ATOS NA IMPRENSA OFICIAL E PORTAL DOS JURISDICIONADOS DO TCM/PA.**

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



Ourilândia do Norte - PA, 09 de junho de 2021.

THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES

Coordenadora do Controle Interno Municipal

Dec. 012/2021